Doray 12 87

4110/08.42.18181.07 - Obras e InstalaçõesNCz\$4.151,80

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia 31 de janeiro de 1.989

VILMA.M.S. POSSAFA GARCIA

Diretora Administrativa

ODAIR WISTTIM ROSPAFA GARCIA

Prefeito Municipal

LEI № 447

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rubinéia a celebrar convenio com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, visando a pror rogação de funcionamento da Casa da Agricultura por mais dois anos.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo deste Município, au torizado a celebrar convenio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura de São Paulo, visando a prorrogação do funcionamento da Casa da Agricultura neste Município, para mais 2(dois)anos de abril de 1 989 a abril de 1 991.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 15 de março de 1 989

ODAIR VISINZID ROSSAFA GARCIA Prefeito Municipal

Registrada no livro proprio e publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data

LUIZ BERNADI

Secretario para o Ate

LEI Nº 448

Dispõe sobre sutorização para abertura de crédito adicional-especial, na importância de Ncz\$993,44(novecentos e noventa e tres cruza dos novos)e quarenta e quatro centavos).

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conteridas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chere do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, na importância de Ncz\$993,44(novecentos e noventa e três cruzados novos e quarenta e quatro centavos), destinados a fazer face com o pagamento de despesas do exercício de 1 988, sendo Ncz\$234,07, referente ao consumo de água por imóveis da Municipalidade, frogradouros públicos e outros a disposição da Prefeitura e Ncz\$759,37(setecen-